



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

29/11/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

CDH reúne sindicalistas em debate sobre desoneração da folha de pagamento

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) realiza na segunda-feira (2), a partir das 9h, uma audiência pública para debater os temas Previdência e trabalho, com foco na desoneração da folha de pagamento, com a participação de representantes de sindicatos. A audiência foi solicitada pelo senador Paulo Paim (PT-RS), presidente do colegiado. Foram convidados Clóvis Scherer, técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese); Vanderley José Maçaneiro, assessor de estudos socioeconômicos da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP); Valeir Ertle, secretário nacional de assuntos jurídicos da Central Única dos Trabalhadores (CUT); Edson Índio, secretário executivo da Intersindical Central da Classe Trabalhadora; Luiz Gonzaga de Negreiros, diretor de assuntos parlamentares da Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST); e representantes do Ministério da Economia, da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), da central sindical CSP-Conlutas, da União Geral dos Trabalhadores (UGT), da Força Sindical, da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB) e da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB). A reunião será realizada no Plenário 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

- **Participe:** <http://bit.ly/audienciainterativa>

- **Portal e-Cidadania:** senado.leg.br/ecidadania

- **Alô Senado** (0800 612211)

Fonte: Agência Senado - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

Sindicalistas e advogados criticam MP por abandonar acidentado no itinerário

A Medida Provisória 905, de Bolsonaro, que institui o contrato Verde e Amarelo, tem sido criticada por advogados, juristas e sindicalistas. A MP, ao promover mudanças na legislação trabalhista, atende a interesses patronais, mas prejudica trabalhadores. É o caso dos acidentes de trajeto. De acordo com a Medida, as empresas não mais serão obrigadas a garantir estabilidade de um ano pra empregado acidentado a caminho ou na volta do trabalho. Também ficam desobrigadas de recolher o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço durante o afastamento médico.

Comerciários - Segundo Ricardo Patah, presidente do Sindicato dos Comerciários de São Paulo e da UGT, as alterações teriam consequências drásticas. "Somos totalmente contra. Na verdade, a MP institui a precarização das condições de trabalho. Nós defendemos sua retirada do Congresso", argumenta. Patah, que também já foi juiz classista no TRT-SP, destaca outro ponto, que é lesivo aos comerciários. "A Medida altera o trabalho aos domingos. Ou seja, o empregado vai trabalhar quatro domingos e folgar um. É absurdo! Acaba com um direito conquistado após muita luta", critica.

CAT - A MP 905 também libera a empresa de emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), o que abre caminho para a impunidade. Já o empregado, caso se ausente por mais de 15 dias, pra recuperar a saúde, perde direito ao auxílio-doença acidentário, à estabilidade de um ano e ao Fundo de Garantia do período.

Para o advogado Marcelo Mendes Pereira, a MP 905 é um vergonhoso retrocesso, pois efetiva a precarização do trabalho. Ele diz: "A caminho do trabalho, o empregado está à disposição do patrão. Muitos acidentes vitimam pessoas que atuam em locais de difícil acesso, como no ambiente rural, setor extrativo, entre outros. A Medida Provisória deixa o trabalhador desprotegido". Dr. Marcelo lembra que, nesta fase de ataques constantes a direitos, quem pode proteger o trabalhador é o Sindicato, por meio da Convenção Coletiva. "O negociado prevalece sobre o legislado. Portanto, quem tiver um Sindicato forte vai estar protegido pela Convenção, que tem força de lei".

Fonte: Agência Sindical - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

Saque imediato do FGTS tira dinheiro do fundo por até 6 meses

O trabalhador que não quiser o saque imediato de até R\$ 500 por conta do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) precisa comunicar a Caixa Econômica Federal e solicitar a devolução do dinheiro ao fundo. O banco já está fazendo o débito automaticamente e manterá o dinheiro fora das contas do FGTS até 30 de abril do ano que vem, a menos que o trabalhador peça o dinheiro de volta – procedimento chamado de desfazimento. Feita a solicitação para a devolução, no entanto, o banco definiu um prazo de até 60 dias para fazer o crédito no fundo de garantia. Enquanto estiver fora do fundo, dinheiro perde a correção do período.

Quem fizer o desfazimento fica sem acesso ao dinheiro ao longo desses dois meses. Ou seja, não poderá usá-lo no período caso consiga financiamento imobiliário, decida realizar amortização de saldo devedor em contrato imobiliário, ou seja, demitido. O saque ainda será permitido, mas separadamente, pois os valores ainda não estarão no bolo do FGTS. Quem não pedir devolução do recurso para a conta do FGTS só terá o dinheiro enviado de volta a partir de 1º de maio do ano que vem. Do mesmo modo, o trabalhador que ainda não decidiu se quer ou não fazer a retirada, poderá fazê-lo até 30 de março de 2020.

A Medida Provisória 889 que regulamenta o programa saque imediato do FGTS prevê o saque compulsório do fundo e o crédito no banco para quem tem conta-poupança na Caixa. Não prevê procedimento similar para não correntistas do banco.

Em 2017, a Caixa criou um site para a consulta do saldo das contas inativas, similar ao utilizado agora. Naquela época, no entanto, o trabalhador precisava aderir ao saque. Só então a Caixa retirava os valores das contas inativas e os preparava para o saque no sistema bancário. O banco diz que agora antecipa o processamento do débito da conta vinculada para que os valores fiquem disponíveis mais rápido. Em nota, a Caixa diz que, "caso o trabalhador identifique que existe esse débito em sua conta do FGTS, mas não tenha interesse em realizar o saque imediato e necessite utilizar os valores para outras finalidades", pode pedir o desfazimento. A Caixa afirma que esse pedido é possível no aplicativo e no site do FGTS, mas, na prática, essas opções estão disponíveis apenas para trabalhadores que ainda não tiveram o dinheiro liberado. Ou seja, os nascidos nos meses de novembro e dezembro.

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 29/11/2019

BC põe em consulta pública proposta para bancos compartilharem informações de cliente

O Banco Central colocou em consulta pública uma proposta de regulação para autorizar instituições financeiras a compartilharem entre si dados de clientes. A proposta é chamada pela autoridade monetária de Sistema Financeiro Aberto (ou open banking) e vem sendo alvo de estudos para implementação há pelo menos dois anos. Segundo o BC, o objetivo é permitir a competição e a inovação na oferta e no desenvolvimento de produtos por parte das instituições. Um exemplo dado pelos técnicos é quando o cliente está prestes a entrar no cheque especial em um banco. Uma outra instituição, ao perceber a situação, pode ofertar uma linha de crédito mais barata. Os dados só poderiam ser compartilhados com determinada instituição caso o cliente assim autorizasse e englobar desde informações cadastrais (como nome e CPF) até investimentos e extrato bancário. Pela proposta, os grandes bancos serão obrigados a entrar no sistema. Já outras empresas, como administradoras de meios de pagamentos e fintechs, podem optar por participar (com a condição de fornecer informações também). "O open banking tem potencial de modificar a forma como o cidadão vai se relacionar no sistema financeiro e como as instituições vão se relacionar entre si", diz o diretor de Regulação do BC, Otavio Damaso. "Esse processo tem potencial de aumentar a competição no sistema financeiro, e vários países estão implementando." O BC estima que a regulamentação seja concluída no primeiro semestre de 2020. O cronograma prevê que, cinco meses após o normativo ser publicado, entre em vigor a primeira fase do programa.

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 29/11/2019